



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.790, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

**- Institui a “SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM DE TATUÍ” e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no município de Tatuí, a “*Semana Municipal da Enfermagem*”.

**Art. 2º** A Semana Municipal a que se refere o artigo primeiro da presente Lei, será realizada anualmente em conjunto com o Dia 12 de Maio – Dia Internacional da Enfermagem.

**Art. 3º** A semana instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tatuí.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tatuí, 03 de Setembro de 2013.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/09/13.  
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto: Vereadores Wladmir Faustino Saporito e  
Jorge Sidnei Rodrigues da Costa.  
(Ofício nº 533/13, da Câmara Municipal de Tatuí).**